



Edital 001/2015 – Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional– Modalidade Empreendedorismo

A Agência USP de Inovação anuncia a abertura de Edital de seleção do Programa de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP, na modalidade Empreendedorismo, conforme Portaria GR 6640 de 13 de março de 2015.

Tabela I - Resumo

Nº de Auxílios	Até se completar o montante de R\$1.000.000,00.
Instituição de destino	Instituições de ensino, Institutos de pesquisa, Empresas com base tecnológica.
Período para a realização do intercâmbio	De 01 de dezembro de 2015 a 31 de agosto de 2016 (de 50 a 180 dias, sem possibilidade de prorrogação da BOLSA).

Tabela II - Bolsas

Período de Intercâmbio	Valor do benefício para intercâmbio na América do Sul	Valor do benefício para intercâmbio nas demais regiões
De 50 a 60 dias	R\$ 4.800,00	R\$ 8.000,00
De 80 a 90 dias	R\$ 7.200,00	R\$ 12.000,00
De 110 a 120 dias	R\$ 9.600,00	R\$ 16.000,00
De 140 a 180 dias	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00

DAS ETAPAS DO PROCESSO

- Inscrições online via Sistema de Apoio: <https://uspdigital.usp.br/ccpb/> (vide item 1.);
- Seleção: as candidaturas serão selecionadas por especialistas indicados pela Agência USP de Inovação (vide item 2.1.)
- Entrega da documentação final pelos candidatos selecionados neste processo seletivo (vide item 4);
- Pagamento da Bolsa (vide item 6);
- Prestação de Contas (vide item 8);
- Análise da Prestação de Contas (vide item 9).

1. DAS INSCRIÇÕES

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO:

Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos cumulativos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

- Haver concluído, cumulativamente, ao menos 2 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
- Haver cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período do intercâmbio previsto neste edital;
- Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);
- Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento do resultado e demais providências;
- Possuir o aceite da Instituição de destino, ou ter sido aprovado em processo seletivo da Unidade. (item 1.3)
- Não ter sido beneficiado anteriormente por bolsas de Programas de Mobilidade Internacional (Bolsa Santander, Bolsas de Mérito Acadêmico, Ciência Sem Fronteiras e AUGM – Asociación de Universidades Grupo Montevideo);

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas de 04 de maio de 2015 até 31 de agosto de 2015, exclusivamente via Internet, através do Sistema de Apoio: <https://uspdigital.usp.br/ccpb/>, na área de acesso público.

1.3. O candidato deverá realizar a inscrição anexando os seguintes documentos em formato *pdf*:

- Carta de aceite da Instituição estrangeira ou e-mail de aceite da Instituição estrangeira ou Carta de indicação pela Unidade USP;
- Plano de Atividades, conforme modelo disponibilizado no site da Agência, para realização de projeto de pesquisa:
 - Avalizado por docente USP;
 - Em português e inglês, independente da localidade da instituição de estágio.
- Resumo Escolar Atualizado;
- *Curriculum vitae* atualizado, conforme modelo disponibilizado no site da Agência;
- Declaração de não acúmulo de bolsas assinado, conforme modelo disponibilizado no site da Agência;
- Comprovante da proficiência do idioma estrangeiro, se requerido pela instituição destino.

1.4. As informações prestadas quando da inscrição *online* devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

1.5. Não serão aceitas quaisquer alterações, edições e ou acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário.

1.6. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará sua não efetivação e a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

1.7. A Agência USP de Inovação não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas

de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção será realizada por especialistas do setor acadêmico e empresarial indicados pela Agência USP de Inovação conforme área do projeto apresentado e homologados pela Coordenação da Agência USP de Inovação.

2.2. As inscrições aprovadas serão divulgadas no site da Agência USP de Inovação. (www.inovacao.usp.br)

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Análise do Projeto (Documento referência: Plano de Trabalho conforme Modelo disponibilizado no site da Agência):

- Descrição clara e concisa do Projeto
- Grau de inovação
- Originalidade do projeto
- Potencial de aplicação do projeto no contexto da universidade e/ou sociedade brasileira

3.2. Análise da Instituição no Exterior (Documento referência: Carta de Aceite):

- Classificação nos Principais *Rankings* Mundiais (QS World University, Times Higher Education), se Instituição de ensino;
- Empresas com base tecnológica;
- Habitats / Agentes de Inovação.

3.3. Análise do Perfil do Candidato (Documento Referência: *Curriculum vitae*, conforme modelo disponibilizado no site da Agência):

- Participação em atividades em inovação e/ou empreendedorismo;
- Participação em cursos relacionados à inovação e/ou empreendedorismo;
- Artigos científicos relacionados à inovação e/ou empreendedorismo;

3.4. Fatores importantes para análise:

- Alunos que priorizarem períodos de férias de sua graduação, não interrompendo período letivo;
- Projetos de Conclusão de Curso.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Deverá ser anexada ao Sistema de Apoio <https://uspdigital.usp.br/ccpb/>, na área de acesso público **somente pelos candidatos selecionados**:

- Carta de aceite (somente para as inscrições que tenham sido efetuadas através de e-mail de aceitação ou carta de seleção da Unidade), no prazo máximo de 45 dias antes da data de início do intercâmbio constante na carta de aceite;

4.2. Deverá ser entregue ou enviado via Sedex ou carta registrada os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso, conforme modelo a ser disponibilizado aos selecionados;
- Termo de Outorga e Aceitação em duas vias (a ser assinado apenas pelos selecionados com a Carta de Aceite)

Endereço de envio:

Agência USP de Inovação
A/C Bolsa Empreendedorismo
Av. Torres de Oliveira 76 - Jaguaré
CEP 05347-902 – São Paulo – SP

4.2. O pagamento da 1ª parcela do auxílio está condicionado à entrega das vias assinadas do Termo de Outorga, sendo que o não cumprimento poderá acarretar em eliminação no processo seletivo.

4.3. Em caso de desistência, uma justificativa circunstanciada e assinada pelo interessado deverá ser enviada para a Agência USP de Inovação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DO AUXÍLIO:

5.1. Período do intercâmbio: O intercâmbio deverá ser realizado entre **Dezembro de 2015 a Agosto de 2016**, por período de no mínimo 50 dias e no máximo 180 dias, não podendo aumentar a permanência já estabelecida no ato da inscrição conforme a Tabela II deste Edital.

5.1.1. Em casos excepcionais o estudante poderá solicitar prorrogação do intercâmbio, sem concessão da bolsa, prevista no item 7, para o novo período solicitado.

5.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores.

6. DOS PAGAMENTOS - Início de intercâmbio

6.1. O pagamento será creditado em 02(duas) parcelas iguais na conta corrente do selecionado (do Banco do Brasil e previamente cadastrada pela Unidade USP), em reais, sempre no 5º dia útil do mês seguinte à entrega da documentação completa.

6.2. O Pagamento da 1ª Parcela, referente a 50% do valor total a ser recebido, será em até 30 dias anteriores à data de início do Intercâmbio, conforme data apresentada na Carta de Aceite. Este pagamento estará condicionado à assinatura do Termo de Outorga.

6.3. Para a liberação da 2ª Parcela, referente aos outros 50% do valor a ser recebido, finalizando os pagamentos, o aluno deverá apresentar em até 30 dias após o início do intercâmbio, conforme previsto na Carta de Aceite, a apresentação de cópia dos seguintes documentos por meio do Sistema CCPB:

- Comprovante de embarque de ida;
- Seguro-saúde abrangendo o período do intercâmbio.

6.4. A entrega em atraso da documentação completa resultará na retenção do valor (ver item 6.1). A eventual não entrega dos documentos acarretará na perda total da parcela.

7. DA PRORROGAÇÃO DO INTERCÂMBIO – Sem a concessão da Bolsa

7.1. A Agência USP de Inovação disponibilizará no site (www.inovacao.usp.br) um modelo a ser preenchido e encaminhado pelo aluno no prazo de até 60 dias antes do término do intercâmbio.

7.2. Para solicitar a prorrogação do intercâmbio o bolsista deverá providenciar:

- Plano de Estudos referente à prorrogação.
- Carta de Aceite informando o aceite da instituição de destino e novo período.
- Seguro-saúde para o período de prorrogação.

7.2.1 É de responsabilidade do aluno a comunicação à sua unidade de origem.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Finalização de intercâmbio

8.1. A prestação de contas dos benefícios concedidos pelo **Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional** se dará no prazo de 30 dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista na Carta de Aceite.

8.2. A prestação de contas consiste na apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser carregados no Sistema de Apoio: <https://uspdigital.usp.br/ccpb/>:

- Relatório sobre as atividades realizadas no exterior avalizadas pelo docente USP responsável, conforme modelo disponibilizado no site da Agência.
- Declaração de Finalização de Intercâmbio, devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino, conforme modelo disponibilizado no site da Agência.
- Comprovante de embarque referente ao retorno do aluno.

8.2.1. Para os casos de prorrogação, os bolsistas deverão apresentar os documentos exigidos no item 7.2, enquanto os demais documentos, como declaração de finalização de intercâmbio, relatório e comprovante de embarque referente ao retorno do aluno, deverão ser apresentados após o término do intercâmbio.

9. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO AUXÍLIO

9.1. A Prestação de Contas será analisada considerando os seguintes itens:

- Entrega de todos os documentos (ver item 8.2) dentro do prazo estabelecido.
- Análise de aproveitamento conforme relatório apresentado.

9.2. A Devolução parcial ou integral do auxílio será cobrada do aluno nos seguintes casos:

- A Devolução parcial do auxílio: Caso o bolsista não comprove o cumprimento do período requerido no ato da inscrição, deverá restituir aos cofres desta Universidade, a diferença entre os períodos de intercâmbio da tabela II deste Edital.
- A Devolução integral do auxílio recebido: Caso o bolsista desista antes ou durante o intercâmbio, sem justificativa prévia aceita pela Agência USP de Inovação, deverá restituir aos cofres desta Universidade, no prazo máximo de 30 dias após o comunicado de desistência pelo aluno ou, no máximo, 30 dias após a análise da Prestação de Contas.

9.3. A não apresentação da prestação de contas no prazo definido sem justificativa prévia aceita pela Agência USP de Inovação acarretará na devolução do auxílio recebido aos cofres da Universidade de São Paulo.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO:

10.1. Processo Seletivo

Tabela III

04 de maio de 2015 a 31 de Agosto de 2015	Período de inscrições <i>online</i> Sistema CCPB
01 a 15 de outubro de 2015	Divulgação das candidaturas deferidas no site www.inovacao.usp.br
45 dias antes da data do embarque prevista na carta de aceite	Envio da documentação completa via Sistema CCPB

10.2. Pagamento

Tabela IV

30 dias antes da data prevista de início constante na carta de aceite	Pagamento da 1ª parcela para alunos que entregaram a documentação completa (com carta de aceite)
30 dias após a data prevista de início constante na carta de aceite	Pagamento da 2ª parcela para alunos que encaminharam comprovante de embarque e seguro saúde para o período de intercâmbio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, poderá acarretar no cancelamento da concessão do auxílio.

11.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação, a qualquer tempo.

11.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

11.4. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP: bolsainovacao@usp.br.

11.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema Júpiter Web por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.

11.6. É de responsabilidade do estudante, realizar todos os procedimentos para a emissão de visto de permanência no país da instituição destino, bem como, arcar com eventuais custos relacionados.

11.7. É de responsabilidade do aluno, comunicar/ regularizar junto a unidade de ensino a sua situação acadêmica bem como o eventual aproveitamento de créditos.

11.8. A Agência USP de Inovação não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

11.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio do site da Agência USP de Inovação www.inovacao.usp.br

11.10. Não caberá recurso após publicação no site da Agência USP de Inovação, inclusive no que diz respeito ao **Resultado** alterado por ocasião de deferimento de Recurso de outrem.

11.11. Informações não constantes do presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail bolsainovacao@usp.br

11.12. O processo de seleção e o recebimento do Auxílio estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para este fim.